

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2024

No dia 15 do mês de Março do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo PREGOEIRO, o Sr (a) NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA inscrito no cpf sob o nº 095.716.219-78, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2024, Processo licitatório nº 2/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

#### DETENTORA

| Empresa(s)   | CNPJ / CPF         | Nome do Representante | CPF |
|--|--------------------|-----------------------|-----|
| <b>N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI</b> | 42.299.386/0001-24 |                       |     |

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

#### FORNECEDOR: N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI

| Item | Especificação  | Unid    | Marca | Qtd | Preço    | Preço Total |
|------|--|---------|-------|-----|----------|-------------|
| 15   | Bucha de Redução Aço Galvanizado DE 3" X 2" Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 3" x 2". | UNIDADE | GIPP  | 75  | 33,00    | 2.475,00    |
| 37   | Curva 11°15 com Bolsas - JGS DN100: Em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, para transporte de água bruta ou tratada deverá ser fornecido com os devidos anéis de borracha e todos os itens necessários para respectiva montagem da peça na tubulação.   | UNIDADE | INAPI | 39  | 190,00   | 7.410,00    |
| 42   | Curva 11°15 com Bolsas - JGS DN350: Em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, para transporte de água bruta ou tratada, deverá ser fornecido com os devidos anéis de borracha e todos os itens necessários para respectiva montagem da peça na tubulação.  | UNIDADE | INAPI | 5   | 1.350,00 | 6.750,00    |
| 45   | Curva 22°30 com Bolsas - JGS DN100: Curva de 22°30 em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, para transporte de água bruta ou tratada deverá ser fornecido com os devidos anéis de borracha e todos os itens necessários para respectiva montagem da peça na tubulação.  | UNIDADE | INAPI | 49  | 190,00   | 9.310,00    |
| 66   | Curva 45 graus de ferro dúctil (nodular) conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade flange x flange, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 250 mm.  | UNIDADE | INAPI | 19  | 1.535,00 | 29.165,00   |
| 69   | Curva 45 graus de ferro dúctil (nodular) conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade flange x flange, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura  | UNIDADE | INAPI | 10  | 2.690,00 | 26.900,00   |

|     |  |         |       |     |          |           |
|-----|--|---------|-------|-----|----------|-----------|
|     | betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 400mm.   |         |       |     |          |           |
| 79  | Curva 90 Ferro Fundido Bolsa Bolsa PVC/PBA DN 75 mm em Ferro Fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 250HB, fabricada por processo de moldagem, em conformidade com a norma ABNT NBR 7675, pressão de serviço mínima admissível 2,5 MPa; Extremidades com bolsas conforme norma. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. Norma de referência ABNT NBR 7675. Anéis de borracha incluso, Borracha Natural (EPDM) para bolsas PVC/PBA. | UNIDADE | INAPI | 34  | 135,00   | 4.590,00  |
| 94  | Curva 90 graus de ferro dúctil (nodular) conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade flange x flange, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 400mm.   | UNIDADE | INAPI | 10  | 3.885,00 | 38.850,00 |
| 96  | Curva 90, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna BSP (fêmea x fêmea) conforme a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Classe de pressão de 150 LBS. Diâmetro: 1 1/4  | UNIDADE | GIPP  | 68  | 29,02    | 1.973,36  |
| 98  | Curva 90, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna BSP (fêmea x fêmea) conforme a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Classe de pressão de 150 LBS. Diâmetro: 2  | UNIDADE | GIPP  | 118 | 62,86    | 7.417,48  |
| 100 | Curva 90, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna BSP (fêmea x fêmea) conforme a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Classe de pressão de 150 LBS. Diâmetro: 3  | UNIDADE | GIPP  | 38  | 182,46   | 6.933,48  |
| 104 | Curva 90, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna BSP (macho x fêmea) conforme a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Classe de pressão de 150 LBS. Diâmetro: 2  | UNIDADE | GIPP  | 60  | 50,00    | 3.000,00  |
| 105 | Curva 90, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna BSP (macho x fêmea) conforme a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Classe de pressão de 150 LBS. Diâmetro: 2 1/2  | UNIDADE | GIPP  | 28  | 110,00   | 3.080,00  |
| 106 | Curva 90, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925,   | UNIDADE | GIPP  | 25  | 154,00   | 3.850,00  |

|     |   |         |       |    |                    |
|-----|---|---------|-------|----|--------------------|
|     | ISO 5922, extremidades com rosca interna BSP (macho x fêmea) conforme a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Classe de pressão de 150 LBS. Diâmetro: 3  |         |       |    |                    |
| 108 | Curva 45 Aço Galvanizado DE 2"  | UNIDADE | GIPP  | 50 | 61,90 3.095,00     |
| 116 | Extremidade com bolsa e flange JGS ou JTI, 350 mm: em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 350mm  | UNIDADE | INAPI | 5  | 1.314,90 6.574,50  |
| 123 | Extremidade Flange e Ponta - JGS DN350: Extremidade com flange e ponta com juntas JGS, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, para transporte de água bruta ou tratada.  | UNIDADE | INAPI | 5  | 1.613,00 8.065,00  |
| 124 | Extremidade Flange e Ponta - JGS DN400: Extremidade com flange e ponta com juntas JGS, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, para transporte de água bruta ou tratada.  | UNIDADE | INAPI | 5  | 2.014,95 10.074,75 |
| 127 | Extremidade Ferro Fundido Flange PN10/PN16 Bolsa p/ Tubo PVC/PBA CL20 DE85mm Flange com Bitola similar ao Flange de Ferro Fundido DN 75mm. ferro fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza brinell não superior a 250hb (admitindo-se, porém, uma dureza mais elevada na zona afetada termicamente pelo processo de solda dos flanges), fabricada por processo de moldagem e flanges montados por dilatação e posteriormente soldados, em conformidade com a norma abnt nbr 7675, pressão de serviço mínima admissível 1mpa; extremidades com flanges PN10/PN16 dn 75, furação compatível com norma abnt nbr 7675 PN10/PN16. revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplica por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 100 MICROMETROS. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 7675. | UNIDADE | INAPI | 14 | 255,00 3.570,00    |
| 166 | Joelho 45 Aço Galvanizado DE 2" com bolsa roscável, tipo BSP, fabricado em ferro galvanizado, conforme norma ABNT NBR 6943 e NM-ISO 7, com acabamento zincado por imersão a quente e qualidade conforme norma NBR 6323.   | UNIDADE | GIPP  | 70 | 25,00 1.750,00     |
| 171 | Joelho 90 Aço Galvanizado DE 3 " com bolsa Roscável, tipo BSP, fabricado em Ferro Galvanizado, conforme norma ABNT NBR 6943 E NM-ISO 7-1., com acabamento zincado por imersão a quente e qualidade conforme Norma NBR 6323.   | UNIDADE | GIPP  | 30 | 68,00 2.040,00     |
| 172 | Junção 45 Ferro Fundido Flanges PN10 DN 50 mm Ferro Fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 230HB (admitindo-se, porém, uma dureza mais elevada na zona afetada termicamente pelo processo de solda dos flanges), fabricada por processo de moldagem, flanges montados por dilatação e posteriormente soldados, em conformidade com a norma ABNT NBR 7675, pressão de serviço mínima admissível 1MPa; Extremidades com flanges PN10 DN 50. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros.   | UNIDADE | INAPI | 16 | 450,00 7.200,00    |

DN 50. Norma de referência ABNT NBR 7675.

|     |  |         |        |    |          |           |
|-----|--|---------|--------|----|----------|-----------|
| 176 | Junção em 45º com extremidades flangeadas, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 200mm   | UNIDADE | INAPI  | 11 | 1.399,90 | 15.398,90 |
| 179 | Junção em 45º com extremidades flangeadas 400mm: em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 400mm   | UNIDADE | INAPI  | 5  | 5.000,00 | 25.000,00 |
| 190 | Junta Gibault para Tubo Ferro Fundido DN 100 mm Padrão construtivo conforme norma ABNT NBR 14243. Luva central e contra-flanges em ferro fundido dúctil nodular classe FE-42012 conforme NBR 6916, para utilização em água tratada, classe de pressão 2,5Mpa. Anéis de vedação em borracha 4 AA 615-A A13 B13 L14 conforme classificação da norma ASTM D2000. Parafusos porcas e arruelas em aço Carbono ASTM A307 e/ou ASTM A563, galvanizados por imersão classe mínima C conforme ASTM A153; Comprimento mínimo da luva central: 200mm. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 100. Norma de referência ABNT NBR 14243.        | UNIDADE | FANUEL | 8  | 219,47   | 1.755,76  |
| 197 | Junta Gibault para Tubo PVC DN 100 DE 110 mm Padrão construtivo conforme norma ABNT NBR 14243. Luva central e contra-flanges em ferro fundido dúctil nodular classe FE-42012 conforme NBR 6916, para utilização em água tratada, classe de pressão 2,5Mpa. Anéis de vedação em borracha 4 AA 615-A A13 B13 L14 conforme classificação da norma ASTM D2000. Parafusos porcas e arruelas em aço Carbono ASTM A307 e/ou ASTM A563, galvanizados por imersão classe mínima C conforme ASTM A153; Comprimento mínimo da luva central: 200mm. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 100 DE 110 MM. Norma de referência ABNT NBR 14243. | UNIDADE | FANUEL | 11 | 240,00   | 2.640,00  |
| 253 | Níple galvanizado 1 1/2, para condução de água potável, fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades, uma com rosca externa (macho), roscas conforme a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242.  | UNIDADE | GIPP   | 50 | 12,00    | 600,00    |
| 256 | Níple galvanizado 1/2, para condução de água potável, fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades, uma com rosca externa (macho), roscas conforme a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a  | UNIDADE | GIPP   | 65 | 3,00     | 195,00    |

|     |   |         |       |    |        |          |
|-----|---|---------|-------|----|--------|----------|
|     | fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242.   |         |       |    |        |          |
| 257 | Níple galvanizado 2 1/2, para condução de água potável, fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades, uma com rosca externa (macho), roscas conforme a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. | UNIDADE | GIPP  | 70 | 27,00  | 1.890,00 |
| 258 | Níple galvanizado 2, para condução de água potável, fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades, uma com rosca externa (macho), roscas conforme a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242.     | UNIDADE | GIPP  | 90 | 16,00  | 1.440,00 |
| 259 | Níple galvanizado 3, para condução de água potável, fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades, uma com rosca externa (macho), roscas conforme a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242.     | UNIDADE | GIPP  | 70 | 48,00  | 3.360,00 |
| 269 | Redução com ponta e bolsa JGS ou JTI, em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 100 x DN 80 mm  | UNIDADE | INAPI | 28 | 156,00 | 4.368,00 |
| 279 | Redução com rosca fêmeaxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 2 x 1.1/2.  | UNIDADE | GIPP  | 64 | 18,00  | 1.152,00 |
| 280 | Redução com rosca fêmeaxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 2x1.  | UNIDADE | GIPP  | 74 | 18,00  | 1.332,00 |
| 284 | Redução com rosca fêmeaxfêmeaa, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 2 x 1.1/4.   | UNIDADE | GIPP  | 74 | 18,00  | 1.332,00 |
| 290 | Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades  | UNIDADE | GIPP  | 24 | 79,00  | 1.896,00 |

|     |   |         |      |    |       |          |
|-----|---|---------|------|----|-------|----------|
|     | com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 4 x 1.1/2.   |         |      |    |       |          |
| 291 | Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 3 x 2.      | UNIDADE | GIPP | 40 | 34,00 | 1.360,00 |
| 292 | Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 3x 2.1/2.   | UNIDADE | GIPP | 34 | 34,00 | 1.156,00 |
| 293 | Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 3 x 1.1/2.  | UNIDADE | GIPP | 34 | 34,00 | 1.156,00 |
| 294 | Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 3 x 1.1/ 4. | UNIDADE | GIPP | 34 | 34,00 | 1.156,00 |
| 295 | Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 3 x 1.      | UNIDADE | GIPP | 38 | 34,00 | 1.292,00 |
| 296 | Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 2 x 1.1/2.  | UNIDADE | GIPP | 54 | 14,00 | 756,00   |
| 297 | Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 2 x 1.1/4.  | UNIDADE | GIPP | 50 | 14,00 | 700,00   |
| 299 | Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR                             | UNIDADE | GIPP | 54 | 10,80 | 583,20   |

6323. Diâmetro: 1.1/2x1.1/4.

|     |   |         |       |    |          |           |
|-----|---|---------|-------|----|----------|-----------|
| 300 | Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 1.1/2x1.  | UNIDADE | GIPP  | 54 | 11,00    | 594,00    |
| 308 | Redução concêntrica com flanges em ferro fundido dúctil, DN 200 x DN 100mm: conforme norma NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 200 x DN 100mm   | UNIDADE | INAPI | 14 | 550,00   | 7.700,00  |
| 329 | Redução de ferro dúctil (nodular) conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade ponta x bolsa JGS, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 300 x 250mm.   | UNIDADE | PAM   | 9  | 490,00   | 4.410,00  |
| 383 | Registro de Gaveta Ferro Fundido com Volante e Flange PN10 DN 80 Registro de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM. Vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi aplicado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micrometros, cor azul, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu em borracha EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão. Vedação da haste com anéis toroidais (o ´rings). Sistema de contra-vedação permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga. O acionamento feito por volante e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10 ou PN 16, face a face corpo curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14. | UNIDADE | PAM   | 29 | 600,00   | 17.400,00 |
| 398 | Tampão galvanizado fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 1.  | UNIDADE | GIPP  | 20 | 5,15     | 103,00    |
| 409 | TÊ 90 graus de ferro dúctil (nodular) conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade flange x flange, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 400 mm.  | UNIDADE | INAPI | 5  | 5.500,00 | 27.500,00 |
| 412 | Tê Redução Ferro Fundido BBB DN 200X50 ferro fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não   | UNIDADE | INAPI | 9  | 632,19   | 5.689,71  |

|     |  |         |       |    |                    |
|-----|--|---------|-------|----|--------------------|
|     | superior a 230HB fabricada por processo de moldagem em conformidade com a norma ABNT NBR 7675. Pressão de serviço mínima admissível 1MPa; Extremidades com bolsa modelo junta elástica 2JGS conforme norma ABNT NBR 13747:1996. Anel de borracha incluso, Borracha Natural (EPDM) para bolsas 2JGS fabricado em conformidade com norma ABNT NBR7676:1996. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. Norma de referência ABNT NBR 7675.  |         |       |    |                    |
| 415 | Tê Redução Ferro Fundido BBB para Tubos PVC/PBA DN 100X50 ferro fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 230HB, conforme norma ABNT NBR 6916:1981. Pressão de serviço mínima admissível 1MPa; Extremidades com bolsa modelo junta elástica JE para tubos PVC/PBA conforme norma ABNT NBR 5647:77. Anel de borracha incluso, Borracha Natural (EPDM) para bolsas JE fabricado em conformidade com norma ABNT NBR7676:1996 Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplica por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros.   | UNIDADE | INAPI | 21 | 350,00 7.350,00    |
| 416 | TE REDUCAO FERRO FUNDIDO BBB para Tubos PVC/PBA DN 75X50 no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 230HB, conforme norma ABNT NBR 6916:1981. Pressão de serviço mínima admissível 1MPa; Extremidades com bolsa modelo junta elástica JE para tubos PVC/PBA conforme norma ABNT NBR 5647:77. Anel de borracha incluso, Borracha Natural (EPDM) para bolsas JE fabricado em conformidade com norma ABNT NBR7676:1996 Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplica por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a  | UNIDADE | INAPI | 19 | 235,00 4.465,00    |
| 418 | Tê Redução Ferro Fundido JGS/PBA DN 200X60 MM ferro fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 230HB fabricada por processo de moldagem em conformidade com a norma ABNT NBR 7675. Pressão de serviço mínima admissível 1MPa; Extremidades com bolsa modelo junta elástica 2JGS e a tredução com anel para Tubo PBA conforme norma ABNT NBR 13747:1996. Anel de borracha incluso, Borracha Natural (EPDM) para bolsas 2JGS fabricado em conformidade com norma ABNT NBR7676:1996 e com anel para Tubo PBA na redução. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. Norma de referência ABNT NBR 7675. | UNIDADE | INAPI | 9  | 800,00 7.200,00    |
| 424 | TÊ de ferro dúctil (nodular) conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidades bolsa x bolsa, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 400mm.  | UNIDADE | INAPI | 5  | 2.998,00 14.990,00 |



|     |  |         |       |    |       |          |
|-----|--|---------|-------|----|-------|----------|
| 425 | Te galvanizado 1 1/2, para condução de água potável, fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades com rosca interna (fêmea) BSP paralela, tanto no tramo principal quanto na derivação, roscas conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7 - 1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. | UNIDADE | GI PP | 35 | 21,00 | 735,00   |
| 426 | Te galvanizado 1 1/4, para condução de água potável, fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades com rosca interna (fêmea) BSP paralela, tanto no tramo principal quanto na derivação, roscas conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7 - 1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. | UNIDADE | GI PP | 35 | 15,00 | 525,00   |
| 427 | Te galvanizado 1, para condução de água potável, fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades com rosca interna (fêmea) BSP paralela, tanto no tramo principal quanto na derivação, roscas conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7 - 1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242.     | UNIDADE | GI PP | 35 | 10,68 | 373,80   |
| 428 | Te galvanizado 2, para condução de água potável, fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades com rosca interna (fêmea) BSP paralela, tanto no tramo principal quanto na derivação, roscas conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7 - 1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242.     | UNIDADE | GI PP | 70 | 31,00 | 2.170,00 |
| 430 | Te galvanizado 3, para condução de água potável, fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades com rosca interna (fêmea) BSP paralela, tanto no tramo principal quanto na derivação, roscas conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7 - 1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242.     | UNIDADE | GI PP | 55 | 93,49 | 5.141,95 |
| 431 | Tê Redução Aço Galvanizado DE 2" X 1/2" fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades com rosca interna (fêmea) BSP paralela, tanto no tramo  | UNIDADE | GI PP | 25 | 36,00 | 900,00   |

|     |  |         |      |     |        |           |
|-----|--|---------|------|-----|--------|-----------|
|     | principal quanto na derivação, rosca conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7 - 1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242.   |         |      |     |        |           |
| 449 | União galvanizada 1, união de assento cônico, para condução de água potável, fabricada a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e em 10242, extremidades, com rosca interna (fêmea), rosca conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, assento cônico fabricado a partir de liga de bronze, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242.     | UNIDADE | GIPP | 160 | 25,00  | 4.000,00  |
| 450 | União galvanizada 1.1/2, união de assento cônico, para condução de água potável, fabricada a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e em 10242, extremidades, com rosca interna (fêmea), rosca conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, assento cônico fabricado a partir de liga de bronze, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. | UNIDADE | GIPP | 156 | 47,00  | 7.332,00  |
| 451 | União galvanizada 1.1/4, união de assento cônico, para condução de água potável, fabricada a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e em 10242, extremidades, com rosca interna (fêmea), rosca conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, assento cônico fabricado a partir de liga de bronze, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. | UNIDADE | GIPP | 156 | 36,27  | 5.658,12  |
| 452 | União galvanizada 2, união de assento cônico, para condução de água potável, fabricada a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e em 10242, extremidades, com rosca interna (fêmea), rosca conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, assento cônico fabricado a partir de liga de bronze, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242.     | UNIDADE | GIPP | 215 | 72,53  | 15.593,95 |
| 453 | União galvanizada 2.1/2, união de assento cônico, para condução de água potável, fabricada a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e em 10242, extremidades, com rosca interna (fêmea), rosca conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, assento cônico fabricado a partir de liga de bronze, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. | UNIDADE | GIPP | 54  | 120,86 | 6.526,44  |

|     |   |         |           |     |      |          |
|-----|---|---------|-----------|-----|------|----------|
| 543 | Joelho 90° soldável com bucha de latão 20 mm x 1/2" | UNIDADE | PLASTILIT | 540 | 2,30 | 1.242,00 |
| 545 | Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4" | UNIDADE | PLASTILIT | 360 | 3,19 | 1.148,40 |

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial nº 2/2024 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s);
- Planilha de lances do Pregão.

## 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## 4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega/execução deverá obedecer ao cronograma constante do Edital nº 2/2024

## 6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

## 8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## 9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

## 10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceita as razões do pedido.

## 11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal, 15 de Março de 2024



---

Membro da Comissão

---

Membro da Comissão